

EDITAL GALERIAS DE ARTE • 2007-2008

O Centro Cultural Bernardo Mascarenhas, unidade da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - Funalfa - abre convocatória de portfólios de trabalhos individuais ou coletivos para exposições em suas duas galerias de arte: **Galeria Heitor de Alencar** e **Galeria Celina Bracher**, para o período de Março de 2007 a Janeiro de 2008.

O Edital visa incentivar, mapear e divulgar a produção contemporânea dentro de três linhas de ação: facilitar espaço para jovens artistas se inserirem no circuito de artes plásticas; apoiar projetos de artistas já consagrados e possibilitar o acesso do público a obras representativas das principais linhas artísticas contemporâneas.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar artistas e curadores que não tenham realizado no ano anterior, nas citadas galerias, exposição individual ou coletiva com menos de 5 (cinco) participantes.

1.2 É desejável que os projetos tenham características, como: possuir qualidade plástica; revelar caráter artístico inovador frente ao histórico profissional do artista; apresentar obras inéditas na cidade; estar claramente conceituado; estar adequado ao espaço pretendido e elaborar portfólio que seja um indicador da excelência do trabalho apresentado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição é de 20 de outubro a 08 de dezembro de 2006.

2.2 Os artistas interessados poderão se inscrever pessoalmente no Centro Cultural Bernardo Mascarenhas, à Avenida Getúlio Vargas, 200, Juiz de Fora, CEP 36010-110, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, ou enviar o projeto pelo Correio, observando o prazo final fixado para a postagem, 08 de dezembro de 2006. Informações gerais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3690-7051.

2.3 Os portfólios precisam conter: ficha de inscrição preenchida e assinada; currículo artístico do(s) participante(s); texto detalhado, explicativo com justificativas, objetivos e proposta conceitual do projeto. Ainda, apresentar fotografias no formato 13 cm x 18 cm, ou pouco maior, em papel, preto e branco ou em cor, com identificação (nome do artista, data, título, técnica, dimensões e demais dados necessários) com imagens de obras que serão expostas, no todo ou em parte, o que não exclui outras imagens de fases anteriores para análise do conjunto da obra.

3. DA SELEÇÃO E RESULTADO

3.1 Os portfólios serão selecionados por uma Comissão de Seleção com representantes da área de artes visuais coordenada pelo Centro Cultural Bernardo Mascarenhas.

3.2 O CCBM se reserva o direito de eliminar previamente à Comissão de Seleção os projetos que não estiverem completos conforme prevê o item 2.3 deste Edital.

3.3 Os trabalhos selecionados **de vem estar aptos a cumprirem o calendário de exposições fixado pela Comissão**, não cabendo qualquer alteração nas datas e prazos determinados.

3.4 As decisões da comissão são soberanas e irrevogáveis.

3.5 O resultado será divulgado para os meios de comunicação até o dia 12 de janeiro de 2007 e estará disponível na página da Prefeitura, <http://www.pjf.mg.gov.br>.

3.6 Após quinze dias da data de divulgação dos resultados os portfólios não selecionados estarão à disposição dos artistas para sua devolução. Ou poderão ser enviados pelo correio, sendo necessário, para tanto, anexar um envelope preenchido e selado com o valor correspondente ao envio pelo Correio.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Ao Centro Cultural Bernardo Mascarenhas caberá:

4.1.1 Prover condições técnicas e apoio operacional para a montagem e desmontagem da exposição.

4.1.2 Divulgar a exposição nos meios de comunicação da cidade.

4.1.3 Imprimir 500 (quinhentos) convites lícitos e com arte padronizada para todas as exposições, sendo 300 (trezentos) para o artista e 200 (duzentos) para serem postados pelo CCBM.

4.1.4 Confeccionar em vinil adesivo o texto crítico de apresentação da exposição no tamanho 1,4 m x 1,2 m.

4.2 Ao artista caberá:

4.2.1 Assinar o Termo de Responsabilidade, que é um documento contratual de participação na agenda anual e devolvê-lo ao CCBM em sete dias, a partir da data do recebimento do resultado.

4.2.2 Fornecer, em meio digital: 1 (uma) fotografia de 300 dpi para o convite; 1 (um) texto crítico elaborado e assinado por um profissional convidado para ser impresso em vinil adesivo; a relação completa das obras para confecção de etiquetas e os respectivos preços.

4.2.3 Informar, previamente, a necessidade de recursos e equipamentos do CCBM, se for o caso; apresentar a versão definitiva de ocupação espacial da galeria; exibir as obras correspondentes à mostra fotográfica avaliada pela Comissão; montar, desmontar a exposição e retirar as obras do CCBM.

4.2.4 Responsabilizar-se por encargos de embalagens, transporte e seguro das obras; com as despesas adicionais de vigilância, recepcionista e monitores e o serviço de *buf-fet* de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso.

4.2.5 Destinar ao CCBM, a título de doação, 15% (quinze por cento) do valor total das vendas efetuadas durante o período de exposição.

4.2.6 Autorizar ao CCBM o uso das imagens das obras expostas em publicações culturais próprias. Reproduções em produtos comerciais deverão ser objeto de contrato entre as partes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ato de inscrição implica em plena e expressa aceitação das normas constantes neste Edital.

5.2 Não poderão se inscrever membros da Comissão de Seleção e funcionários da FUNALFA.

5.3 Os casos omissos serão encaminhados através de recurso à Direção do Centro Cultural Bernardo Mascarenhas, que resolverá em comum acordo com a Comissão de Seleção.